



**MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO  
DIRETORIA GERAL**

PORTARIA Nº 050, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2025.

Cria Espaço Cultural da Escola Superior do Ministério Público da União.

**A DIRETORA-GERAL DA ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 13, I, II e XIII, do Estatuto da Escola Superior do Ministério Público da União, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 49, de 19 de março de 2024, c/c o art. 8º da Portaria ESMPU nº 34, de 16 de março de 2022, resolve:

Art. 1º Fica criado o Espaço Cultural da Escola Superior do Ministério Público da União, nos termos do art. 8º da Portaria nº 34, de 16 de março de 2022, alterada pela Portaria nº 49, de 12 de fevereiro de 2025.

Art. 2º O Espaço Cultura da ESMPU funcionará na sala T12, no piso térreo do edifício da Escola, sem prejuízo de que montagens, atividades culturais e intervenções artísticas possam ocorrer em outros espaços da Escola, conforme a demanda e a disponibilidade.

Art. 3º São objetivos do Espaço Cultural da ESMPU:

- I - fomentar a produção e a difusão de manifestações culturais e artísticas;
- II - promover a cultura e as artes como forma de expressão e desenvolvimento humano;
- III - estimular a criatividade e o senso estético na comunidade acadêmica;
- IV - oferecer um espaço de reflexão e debate sobre temas relevantes para a sociedade;
- V - incentivar a participação ativa de membros e servidores do Ministério Público da União em atividades culturais e artísticas, criando um ambiente de convivência e troca de saberes e experiências;

VI - incentivar a realização de eventos culturais, como exposições, apresentações musicais, teatrais e literárias; e

VII - contribuir para a formação cultural e cidadã dos participantes de atividades acadêmicas e visitantes da ESMPU.

Art. 4º A gestão do espaço ficará a cargo da Coordenadoria de Projetos de Extensão, Cultura e Inovação (COECI), da Secretaria de Ensino, Pesquisa e Extensão (SEPE), que será responsável por:

I – organizar e executar o calendário anual de exposições, com auxílio das demais estruturas da ESMPU.

II - supervisionar a montagem e desmontagem das exposições;

III - zelar pela preservação do espaço e das obras expostas; e

IV – zelar pelo respeito às normas de segurança e de convivência da Escola.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RAQUEL BRANQUINHO PIMENTA MAMEDE NASCIMENTO**  
Diretora-Geral da ESMPU



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Branquinho Pimenta Mamede Nascimento, Diretora-Geral**, em 12/02/2025, às 17:54 (horário de Brasília), conforme a Portaria ESMPU nº 21, de 3 de março de 2017.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.escola.mpu.mp.br/sei/autenticidade> informando o código verificador **0556329** e o código CRC **37183321**.

---

Processo nº: 0.01.000.1.000244/2022-39

ID SEI nº: 0556329